



POLÍTICA RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS

**SAGRES INVESTIMENTOS ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.
Setembro/2019**

1. Objetivo

O objetivo desta Política é estabelecer orientações para os casos de rateio e divisão de ordens entre os fundos de investimentos pela **SAGRES INVESTIMENTOS**.

2. Público Alvo e Vigência

Todos os diretores e colaboradores da **SAGRES INVESTIMENTOS**.

Esta política entra em vigor na data de sua publicação e permanece vigente por prazo indeterminado, devendo ser revisada no mínimo a cada 24 (vinte e quatro) meses.

3. Regulamentação Aplicável

- Instrução CVM 558/15;
- Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros.

4. Procedimento de Rateio e Divisão de Ordens

No caso uma dada ordem, referente a um determinado ativo, por motivo de ganho de eficiência, venha a se referir a mais de um fundo de investimento administrado pela **SAGRES INVESTIMENTOS**, o rateio nos fundos de investimento da ordem executada será efetuado seguindo as regras abaixo:

- a) em caso de execução integral da ordem: será considerado o preço médio executado pela ordem e as quantidades previamente estabelecidas para cada fundo;
- b) em caso de execução parcial da ordem: será considerado o preço médio executado pela ordem e as quantidades de alocação dos ativos serão feitas de acordo com a proporcionalidade entre os diferentes fundos, respeitando a hipótese de execução integral da ordem (alocação “pró-rata”).

Desta forma, a **SAGRES INVESTIMENTOS** visa garantir que as ordens de compras e vendas de ativos financeiros realizadas por meio de grupamento de ordens emitidas para as carteiras sob sua gestão sejam registradas e alocadas de maneira justa e equânime entre elas.

Nesse sentido, a **SAGRES INVESTIMENTOS**, antes de cada nova operação, já define a relação de proporção a ser alocada para cada carteira sob sua gestão e caso ocorra o grupamento de ordens fará posteriormente o rateio de ordens pelo preço médio negociado levando em consideração, na definição prévia, a política de investimentos, o perfil de risco das carteiras, o patrimônio líquido de cada carteira e a captação líquida de cada carteira, de forma a não beneficiar deliberadamente alguns clientes em detrimento de outros.

Não será permitida, em nenhuma hipótese, qualquer vantagem para algum fundo de investimento em detrimento de outros.

5. Exceções

O rateio de ordens somente não se realizará pelo preço médio e conforme as condições elencadas no tópico acima, nos seguintes casos:

- a quantidade negociada for ínfima e/ou o lote seja indivisível gerando uma impossibilidade matemática de se chegar ao preço médio e a proporcionalidade correta;
- for necessário realizar um enquadramento das carteiras;
- houver alguma restrição específica de cada carteira como disponibilidade de caixa ou de limites de risco; ou
- a ordem for previamente especificada para uma carteira.

6. Disposições Gerais

Em caso de dúvidas quantos aos princípios e responsabilidades descritas nesta Política, o Colaborador deve entrar em contato com o Diretor de Compliance.

O conhecimento de qualquer infração ou indício de infração das regras contidas nesta Política deve ser imediatamente comunicado ao Diretor de Compliance para adoção das devidas providências.